



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 13 de julho de 2023.

1 Às dezessete horas e cinquenta e sete minutos (17h57m) do dia 13 de julho de 2023, na Sede
2 do Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em
3 sua (6ª) Sexta Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Coordenador Ad hoc Engenheiro
4 Mecânico **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. 1- Abertura. Verificação do Quórum.** Presentes os
5 Senhores Conselheiros: **ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO, ADILSON JAIR KAISER E**
6 **PAULO EDUARDO TEODORO.** Registrada ainda a presença do Contador **NATANAEL RODRIGUES**
7 **DA CRUZ JUNIOR,** que fez explanação sobre os processos em pauta. da Superintendente
8 Administrativa **SANDRA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES e do Controlador SANDERSON**
9 **LOUBET IZIDRE. 2. Súmula.** Não havendo manifestação foram aprovadas as Súmulas da 5ª
10 Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomadas de Contas realizada no dia 15 de
11 junho de 2023. **3. Ordem do Dia: 3.1 – Análise de Processos de Contas: a) Processo**
12 **P2023/076973-4. Assunto:** Prestação de contas de maio de 2023. **A COMISSÃO DE**
13 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS,** reunida para apreciar a **PRESTAÇÃO DE**
14 **CONTAS DE MAIO DE 2023,** foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.
15 036/2023, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de maio de
16 2023 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os
17 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os
18 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida
19 prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas
20 gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do
21 Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de
22 acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário
23 para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela
24 Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou
25 suplementação de verbas, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da
26 Prestação de Contas relativa ao mês de maio do exercício de 2023 para posterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

27 encaminhamento ao Confea. **b) Processo** P2023/077552-1. **Assunto:** Prestação de Contas do
28 Convênio n. 042/2022-CONFEA - Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da
29 Fiscalização – Prodafisc. **A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS,**
30 após a apresentação pela Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues
31 relacionada à Prestação de Contas do Convênio 042/2022-GDI/Confea e; Considerando os
32 recursos recebidos no valor de R\$ R\$ 410.207,11 (quatrocentos e dez mil, duzentos e sete reais
33 e onze centavos); Considerando a contrapartida disponibilizada pelo Crea-MS no valor de R\$
34 102.551,78 (cento e dois mil, quatrocentos e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e
35 oito centavos), totalizando o valor de R\$ 512.758,89 (quinhentos e doze mil, setecentos e
36 cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos); Considerando que o Crea-MS, baseado em
37 dados do ano anterior, previa uma meta de incremento de 5% nas ações de fiscalização no
38 período de junho de 2022 a abril de 2023; Considerando que não foi atingido o valor previsto
39 para as despesas com diárias, mesmo tendo sido cumpridas as metas estipuladas no projeto;
40 Considerando que o Crea-MS utilizou em suas despesas o valor de R\$ 353.899,63 (trezentos e
41 cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos);
42 Considerando que por não utilizar o valor integral, o Crea-MS terá que devolver ao Confea o
43 valor de R\$ 153.472,58 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e
44 cinquenta e oito centavos); Considerando que referida prestação de contas foi encaminhada
45 pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 044/2023; considerando que a COTC tem por
46 finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-
47 os ao Plenário para aprovação, conforme dispõe o art. 143 do Regimento Interno, aprovado
48 pela Decisão PL/MS 277/17, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da
49 Prestação de Contas do Convênio n. 0042/2022/GDI/Confea - Programa de Desenvolvimento e
50 Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc (execução do plano de fiscalização) para posterior
51 encaminhamento ao Confea. **c) Processo** P2021/199290-3. **Assunto:** Prestação de contas
52 Termo de Fomento n. 005/2021 da ASEF - Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros
53 Florestais. **A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS,** considerando
54 que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2021 firmado entre o Crea-
55 MS e a ASEF - Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais, foi encaminhada pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

56 Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 040/2023, tendo examinado os demonstrativos em
57 causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e
58 contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de
59 Chamamento Público 001/2021, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as
60 normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 143 do Regimento
61 Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC
62 apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:**
63 Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de
64 Fomento n. 005/2021 firmados entre o Crea-MS e a ASEF - Associação Sulmatogrossense Dos
65 Engenheiros Florestais. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador, deu por encerrados
66 os trabalhos da reunião, às dezessete horas e vinte um minuto (18h30m) e para constar, Eu
67 Coordenador Ad. Hoc Eng. Mecânico **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, fiz digitar a presente
68 Súmula, que depois de lida e aprovada, será assinada, por mim e demais presentes. *****

ENG. MEC. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
COORDENADOR AD HOC

ENG. AGR. PAULO EDUARDO TEODORO
MEMBRO

ENG. CIVIL ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO
Membro

Eng. Agr. Adilson Jair Kaiser
Membro Suplente

APROVADA NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.